



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

Portaria 2ª Câmara nº 38, de 19 de junho de 2012.

Designa e substitui integrante do Grupo de Trabalho sobre Recursos Repetitivos em matéria criminal.

A 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério P\xfablico Federal, no exercício da coordenação das atribuições criminais da instituição, definida no artigo 62-I da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar como integrante do Grupo de Trabalho sobre Recursos Repetitivos em Matéria Criminal:

I – O Dr. Marcelo Antônio Ceará Serra Azul, da Procuradoria Regional da República da 1ª Região em substituição, a pedido, ao Dr. Leonardo Luiz de Figueiredo Costa, da Procuradoria da República no Município de Niterói.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Raquel Elias Ferreira Dodge
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora